PORTARIA N.º 1226/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016:

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.104265.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico em Informática, matrícula n.º 300131524, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA – Gestão Estratégica de Logística pela Faculdade ESPG, com efeitos financeiros retroativos a 18.7.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1227/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104470.2022;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que garante à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1141/2022/DPG/DPERO, de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 786, de 02 de agosto de 2022.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º REMOVER, a pedido e a contar de 02.8.2022, a servidora C. C. P. DE L., Assessora II, matrícula n.º 300131180, da Comarca de Vilhena para a Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2.º CONCEDER 05 (cinco) dias corridos de trânsito, obrigatoriamente fruídos a partir da data da remoção, vedado fracionamento, nos termos do art. 138, inciso 14 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A servidora poderá iniciar o exercício de suas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data.",

"Art. 1.º EXONERAR, a contar de 02.8.2022, a servidora C. C. P. DE L., matrícula n.º 300131180, lotada na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 02.8.2022, C. C. P. DE L., CPF ***.648.6**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Colorado do Oeste.".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1228/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022); RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

D E-DPERO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 1228/2022/DPG/DPERO CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da	Fonte do	Valor
Codigo	(Unidade Orçamentária, Ação)	Despesa Recurso		Valui
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO			
	ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE	4.4.90.52	0230	16.000,00
30.011.03.126.2046.1096	INFORMAÇÃO	4.4.90.32	0230	16.000,00
TOTAL				

SUPLEMENTA

Código	Especificação Natureza da (Unidade Orcamentária, Ação) Despesa		Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO	Despesa Recuiso		+
	ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0230	16.000,00
	TOTAL			

PORTARIA N.º 1229/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103609.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1209/2022/DPG/DPERO, de 05 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 796, de 17 de agosto de 2022, a qual lotou o servidor JOÃO PAULO VICTOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131550, na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º LOTAR, a contar de 05.8.2022 [...]",

leia-se

RESOLVE:

"Art. 1.º LOTAR, a contar de 10.8.2022 [...]".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1230/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 18 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1149/2022/DPG/DPERO, de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 789, de 05 de agosto de 2022, e a entrada em exercício do(a) servidor(a) Maria Rodrigues Monteiro Neta, a qual ocorreu em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103609.2022,

Art. 1.º LOTAR, a contar de 17.8.2022, o(a) servidor(a) a seguir indicado(a), do seguinte modo:

Servidores(a)	Cargo	Matrículas	Lotação
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Técnica Administrativa	300131553	Departamento de Serviços Gerais – Comarca de Porto Velho